



**PLS 85/2017**  
**00005**

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

**EMENDA N° - PLEN**  
(Ao Substitutivo do PLS nº 85, de 2017)

Suprime-se o inciso II do art. 22 proposto pelo Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2017.

**JUSTIFICAÇÃO**

O referido dispositivo abre margem para interpretações mais abrangentes do que a própria hipótese prevista no *caput* do art. 22, que já pune os atos de invadir ou adentrar em imóvel alheio sem determinação judicial.

Não se pode admitir a hipótese de criminalização de alguma operação que, a critério do juiz, mobilize aparato considerado necessário ao cumprimento da referida determinação.

Sala das Sessões,

**Senador Lasier Martins**  
(PSD-RS)

SF/17982.30892-93